

EDITAL Nº 1/2024 - DRG/SPO/IFSP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM AEROPORTOS - PROJETO E CONSTRUÇÃO

1. DA ABERTURA

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (DPE-SPO), torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Aeroportos - Projeto e Construção, a ser oferecido no *Campus* São Paulo da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº SPO.002, de 09/01/2023.

1.2. Validade

1.2.1. Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2.2. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico. Em caso de estudantes matriculados que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e analisada pela Coordenação de Curso, a matrícula será cancelada e a vaga destinada à fila de espera.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução Normativa IFSP nº 04/2021 de 05/10/2021.

2.1.1. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Aeroportos – Projeto e Construção do *Campus* São Paulo está em processo de reformulação e todos os ingressantes no curso a partir de 2024 irão fazer parte da nova matriz do curso.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo MEC ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau em: Engenharia Civil, Arquitetura ou Tecnologia na área da Construção Civil.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

Transmitir e atualizar conhecimentos específicos sobre AERÓDROMOS/AEROPORTOS - PROJETO E CONSTRUÇÃO, aliando-os à formação acadêmica do estudante, de modo a estabelecer e valorizar relações sinérgicas com os aspectos tecnológico, científico, ambiental e de cidadania, implícitos ao setor da Construção Civil.

2.3.2. Objetivos Específicos

- a. Analisar os impactos do segmento aeroportuário e indústria do segmento de transporte aéreo em relação à economia, emprego, meio-ambiente e na qualidade de vida do cidadão;
- b. Desenvolver a capacidade de atuação no setor aeroportuário da construção civil por meio de estudos sobre planejamento, inovação aplicada a gestão aeroportuária, operação e meio ambiente, de projeto e construção de terminais de passageiros, de construções complementares e do complexo de pistas de pouso/decolagem, taxiamento, saídas rápidas e pátios estacionamento de aeronaves; de análise de investimentos, de logística, de segurança e manutenção estrutural;

- c. Incentivar o estudante a um comportamento tecnológico no seu próprio negócio ou atuando em organizações;
- d. Reforçar a importância da ação multidisciplinar em um ambiente de planejamento e negócios globalizado, e, em acelerado ritmo de mudanças.

2.4. Carga Horária

O curso foi organizado em 6 (seis) componentes curriculares com carga horária de 63,33 horas cada, com total de 380 horas. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em 180 horas, portanto o curso terá carga horária total de 560 horas. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução Normativa IFSP nº 04/2021, de 05/10/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período noturno, em dois dias semanais, às terças-feiras e quintas-feiras, no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé – São Paulo - SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2024.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)**), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: (autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** (vinte por cento) das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
25	18	5	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

3.1.1. Conforme Cronograma disponível no Quadro 3.

3.2. Local e Horário

Os pedidos de inscrições serão recebidos exclusivamente no endereço eletrônico inscricao.paer.dcc.spo@ifsp.edu.br no período que consta no Cronograma disponível no Quadro 3.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá enviar os documentos abaixo em arquivo eletrônico com extensão PDF ou JPEG, para o endereço eletrônico descrito no item 3.2, com referência de identificação do nome do candidato, sendo que no assunto do *e-mail* deverá conter: INSCRIÇÃO AEROPORTOS 2024.

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo III**), devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato;
- b) Cópia do **Diploma de graduação (frente e verso)** em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo V** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos

comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado;

c) Cópia da **Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto) (frente e verso)**, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome;

d) **Se estrangeiro, na condição de imigrante**, apresentar cópia do **Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional**, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) **Se estrangeiro, na condição de refugiado**, apresentar cópia do **Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório**, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Carta de Intenções, explicitando claramente o motivo pelo qual necessita ou deseja participar do curso de Pós-Graduação “Aerportos – Projeto e Construção”;

g) Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (endereço: <https://www.lattes.cnpq.br/>);

h) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso.

3.4.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.4.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo IFSP.

3.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.4.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13/05/2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV**.

3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o **Anexo I** (para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) ou **Anexo II** (para os candidatos com deficiência), conforme o caso.

3.5.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar, se necessário, adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.5.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/264-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-aerportos-%E2%80%93-projeto-e-constru%C3%A7%C3%A3o>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso

(Anexo VII) nos dias discriminados no Cronograma, através do endereço eletrônico inscricao.paer.dcc.spo@ifsp.edu.br

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em data constante no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/264-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-aeroportos-%E2%80%93-projeto-e-constru%C3%A7%C3%A3o>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de Etapa Única, conforme Quadro 2.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Carta de Intenções	Eliminatória	-	-
b)	Análise de Títulos	Classificatória	-	70,0
c)	Análise de Currículo	Classificatória	-	30,0
Total			-	100,0 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no processo seletivo estará eliminado.

5.4. O candidato poderá interpor recurso (Anexo VII) contra o resultado da análise comprobatória da reserva de vagas, em período de até 48 horas após a sua publicação.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa Única

a) Análise da carta de intenções.

b) Análise de Títulos, mediante cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, apresentada na inscrição:

- Doutorado na área de engenharia civil ou arquitetura: 70 (setenta) pontos;
- Mestrado na área de engenharia civil ou arquitetura: 50 (cinquenta) pontos;
- Especialização na área de engenharia civil ou arquitetura: 30 (trinta) pontos;

Nesta avaliação a pontuação máxima obtida será de 70 pontos. Será considerado apenas o maior título.

c) Análise de Currículo, mediante cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, apresentada na inscrição:

- Trabalho profissional associado ao tema Aeroportos e atividades afins: 1 (um) ponto para cada ano de atividade;
- Trabalho profissional associado ao setor de Transportes: 1 (um) ponto para cada ano de atividade;
- Trabalho profissional na área de engenharia civil, arquitetura ou tecnologia da construção civil: 0,5 (meio) ponto para cada ano de atividade.

Nesta avaliação a pontuação máxima será de 30 pontos, considerando todos os itens.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão desclassificados os candidatos que não explicitarem a motivação de seu interesse pelo curso.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida da etapa do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados em número suficiente para

ocupar as vagas reservadas aos candidatos PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos PPI (autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos PPI (autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas) ou candidatos PCD (pessoa com deficiência) ou candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos candidatos PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a. Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei No 10.741/2003;
- b. Pontuação na avaliação;
- c. Tempo de atuação na área;
- d. Tempo de conclusão da graduação;
- e. Idade.

7.6. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado em data conforme o Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/menu/264-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-aeroportos-%E2%80%93-projeto-e-constru%C3%A7%C3%A3o>.

7.7. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentar o recurso (Anexo VII) no período estabelecido no Cronograma, disponível no Quadro 3, encaminhando parecer fundamentado para o e-mail inscricao.paer.dcc.spo@ifsp.edu.br

7.8. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.9. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/264-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-aeroportos-%E2%80%93-projeto-e-constru%C3%A7%C3%A3o>.

7.10. Serão desclassificados os candidatos que não explicitarem a motivação de seu interesse pelo curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período constante no Cronograma, disponível no Quadro 3.

8.2. Para realizar a matrícula, o candidato selecionado, classificado aprovado deverá:

8.2.1. Ter cadastro na Plataforma Gov.Br Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

8.2.2. Na Plataforma Gov.Br, pesquisar e acessar o serviço “Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) – IFSP”;

8.2.3. Na página “Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) – IFSP”, clicar no botão Iniciar e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) **Diploma registrado de graduação** em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo IV deste edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) **Histórico Escolar Final** do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (**RG**) ou Registro Nacional de Estrangeiros (**RNE**);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (**CPF**) ou o comprovante de situação cadastral do CPF,

disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme Anexo V;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme Anexo VI;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) *Link* para Currículo Lattes;

l) Foto 3x4 recente.

8.2.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o candidato poderá:

a) acessar o tutorial para o cadastro na Plataforma Gov.Br no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

b) acessar o tutorial para solicitação de matrícula via Plataforma Gov.Br no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

c) entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação do *Campus* São Paulo, pelo e-mail: ingressantespos@ifsp.edu.br.

8.3. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.4. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.5. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.6. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula, em data prevista no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/264-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-aeroportos-%E2%80%93-projeto-e-constru%C3%A7%C3%A3o>.

8.7. Em caso de desistência de candidato negro, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo ou indígena posteriormente classificado.

8.8. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

8.9. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/menu/264-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-aeroportos-%E2%80%93-projeto-e-constru%C3%A7%C3%A3o>.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Aeroportos – Projeto e Construção, seguirá cronograma conforme Quadro 3 abaixo:

Atividade	Data
Inscrições	15 a 26 de janeiro de 2024
Divulgação das inscrições deferidas	29 de janeiro de 2024
Apresentação de recurso sobre as inscrições indeferidas	30 e 31 de janeiro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	1º de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	05 de fevereiro de 2024
Apresentação de recurso sobre o Resultado Preliminar	06 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Final	09 de fevereiro de 2024
Período de Matrícula	das 00h00 de 19 de fevereiro de 2024 às 23h59 de 20 de fevereiro de 2024
Publicação da 2ª chamada (se houver)	23 de fevereiro
Período de Matrícula (2ª Chamada)	28 de fevereiro

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/264-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-aeroportos-%E2%80%93-projeto-e-constru%C3%A7%C3%A3o>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar *e-mail* para inscricao.paer.dcc.spo@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Todos os anexos estarão disponíveis em um arquivo separado, na página oficial do *Campus* São Paulo: <https://spo.ifsp.edu.br/documentos-institucionais>.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente.

Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet
Diretora-Geral Interina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet, DIRETOR(A) - CD3 - DEN-SPO**, em 10/01/2024 12:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677626
Código de Autenticação: ff50bf3619



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010